



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COAD Nº 78/2023

Dispõe sobre a adequação de estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe).

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Parecer AEA-P nº 27/2023/SPDI (1282073) e o constante dos autos do Proc. nº 23112.042575/2023-32;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Administração, a adequação de estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe), nos termos dos artigos subsequentes.

Art. 2º Criar a unidade organizacional Setor de Capacitação, vinculada à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, com a sigla SeCap, com 01 (uma) FG-05 atribuída.

Art. 3º Criar a unidade organizacional Setor de Dados e Indicadores, vinculada à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, com a sigla SeDI, com 01 (uma) FG-05 atribuída.

Art. 4º Criar a unidade organizacional Setor de Legislação e Normas, vinculada à Secretaria de Apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com a sigla SeLN, com 01 (uma) FG-05 atribuída.

Art. 5º Criar a unidade organizacional Setor de Apoio ao Conselho de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria de Apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com a sigla SeA-CoGePe, com 01 (uma) FG-05 atribuída.

Art. 6º Criar a unidade organizacional Gerência dos Serviços de Saúde da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com a sigla GeSS, com 01 (uma) FG-05 atribuída.

Art. 7º Extinguir a UORG informal Serviço de Legislação e Normas.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 04 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 04/12/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1283797** e o código CRC **187A47B6**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.042575/2023-32

SEI nº 1283797

Modelo de Documento: Resolução, versão de 09/Novembro/2023



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518129 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 921/2023/ProGPe

São Carlos, 28 de novembro de 2023.

Para:
Gabinete da Reitoria

CC:

Assunto: **Solicitação de autorização para criação de UORGs vinculadas à ProGPe**

À Reitoria,

Solicitamos autorização, *ad referendum* do CoAd, para a criação de UORGs vinculadas à ProGPe, listadas abaixo, conforme parecer favorável da SPDI, disponível no documento **AEA-P nº 27/2023/SPDI/R (1282073)**.

- **Setor de Capacitação**, vinculada à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, com as siglas SeCap, com UMA FG-05 atribuída;
- **Setor de Dados e Indicadores**, vinculada à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, com as siglas SeDI, com UMA FG-05 atribuída;
- **Setor de Legislação e Normas**, vinculada à Secretaria de Apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com as siglas SeLN, com UMA FG-05 atribuída;
- **Setor de Apoio ao Conselho de Gestão de Pessoas**, vinculada à Secretaria de Apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com as siglas SeA-CoGePe, com UMA FG-05 atribuída;
- **Gerência dos Serviços de Saúde da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com as siglas GeSS, com UMA FG-05 atribuída

Assim como extinguir a UORG informal denominada Serviço de Legislação e Normas.

A reestruturação solicitada se faz necessária para a melhor alocação das FGs de nível 5, apresentadas no **Ofício nº 907/2023/ProGPe (1276820)**, e conforme fundamentos apresentados no **Ofício nº 916/2023/ProGPe (1280778)**.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel**,



Pró-Reitor(a), em 28/11/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1283302** e o código CRC **50B2A088**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.042575/2023-32

SEI nº 1283302

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

AEA-P nº 27/2023/SPDI/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Parecer SPDI (AEA-P)

Assunto: **Parecer sobre Criação de UORGS na ProGPe**

Senhor(a) Presidente,

Em referência ao processo nº **23112.042575/2023-32**, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI) se mostra favorável às readequações que seguem:

1. Criar a unidade Setor de Capacitação, vinculada à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, com as siglas SeCap, com UMA FG-05 atribuída.
2. Criar a unidade Setor de Dados e Indicadores, vinculada à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, com as siglas SeDI, com UMA FG-05 atribuída
3. Criar a unidade Setor de Legislação e Normas, vinculada à Secretaria de Apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com as siglas SeLN, com UMA FG-05 atribuída
4. Criar a unidade Setor de Apoio ao Conselho de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria de Apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com as siglas SeA-CoGePe, com UMA FG-05 atribuída
5. Criar a unidade Gerência dos Serviços de Saúde da Pro Reitoria de Gestão de Pessoas, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com as siglas GeSS, com UMA FG-05 atribuída
6. Extinguir a UORG informal Serviço de Legislação e Normas.

Cordialmente,

Pedro Carlos Oprime

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime**,
Secretário(a) Geral, em 28/11/2023, às 13:59, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1282073** e o código CRC **E74CE0C6**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.042575/2023-32

SEI nº 1282073

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Parecer, versão de 02/Agosto/2019